

DECRETO Nº 2.681, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar,
por excesso de arrecadação, no
orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 205.150,00 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2166	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	
3.4.5.20.93.0000 – 47928	Indenizações e Restituições.....	R\$ 7.150,00
759 – Recursos Vinculados a Fundos		
Recurso 1155 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil		
10.02.20.608.0019.1201	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E MAT. PERMAN.	
3.4.4.90.52.0000 – 47929	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 198.000,00</u>
706 – Transferência Especial da União		
Recurso 1144 – Transferência Especial da União - Principal - Luiz Carlos Heinze - Plano de Ação nº 09032025-080036		
TOTAL.....		R\$ 205.150,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 205.150,00 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual.....	R\$ 7.150,00
759 – Recursos Vinculados a Fundos	
Recurso 1155 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual.....	<u>R\$ 198.000,00</u>
706 – Transferência Especial da União	
Recurso 1144 – Transferência Especial da União - Principal - Luiz Carlos Heinze - Plano de Ação nº 09032025-080036	
TOTAL..... R\$ 205.150,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 30 de outubro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração